

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>INFORMAÇÕES DA UNIDADE</b>	
<b>Unidade Requisitante:</b> Setor de Obras – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.	<b>DATA:</b> 08/04/2026
<b>Requisitante:</b> Jorge Silva Fraga <b>Cargo:</b> Encarregado de Manutenção SAAE/Abre Campo, MG	<b>E-mail:</b> comprassaaeabrecampo@hotmail.com <b>Telefone:</b> (31)3872-1338
<b>INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE</b>	
<b>MATERIAL:</b> ( X ) Consumo ( ) Permanente	
<b>SERVIÇO:</b> ( ) Continuoado ( ) Não continuado ( ) Obras ( ) Serviço de Engenharia	
<b>Necessidade a ser contratada:</b> <p>A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas essenciais, além de material elétrico, para atender às demandas operacionais do SAAE, garantindo a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas.</p> <p>Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a manutenção de infraestrutura, execução de obras, reparos emergenciais, atendimento a serviços internos, etc., assegurando a qualidade e segurança das operações realizadas pelo setor.</p> <p>A necessidade da contratação se justifica pela reposição de estoque e pelo uso contínuo desses materiais no desempenho das funções diárias, evitando a interrupção de serviços essenciais. Além disso, a aquisição por meio da dispensa eletrônica de licitação se alinha aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, possibilitando um atendimento mais ágil às demandas da administração pública.</p> <p>Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos materiais descritos, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais e o atendimento das necessidades operacionais do SAAE.</p>	
<b>Justificativa da Contratação:</b> <p>A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas essenciais, além de materiais elétricos, para suprir as</p>	

demandas do SAAE, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A reposição e aquisição desses itens são fundamentais para a manutenção das atividades operacionais, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento das instalações e equipamentos.

Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a execução de obras de manutenção, reparos emergenciais, pequenas construções, suporte a serviços internos e outras atividades correlatas. A inexistência desses materiais compromete a eficiência das operações e pode gerar impactos negativos tanto no andamento dos serviços internos quanto na prestação de atendimento à comunidade.

Ademais, a contratação por meio da Dispensa Eletrônica de Licitação justifica-se pela inviabilidade de licitação devido ao baixo valor estimado, assegurando celeridade no processo e economicidade à administração pública. A aquisição direta permite a obtenção dos produtos com maior agilidade, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais.

Cabe ressaltar que o procedimento adotado está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que disciplina a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, permitindo que a administração obtenha os materiais necessários de forma ágil e eficaz.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das atividades do SAAE, torna-se indispensável a aquisição dos materiais mencionados, por meio do presente procedimento de dispensa eletrônica de licitação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**Valor estimado total:**

*O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.*

**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

RAMAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

**Elaborado por:** \_\_\_\_\_ (Responsável técnico)

**Solicitado por: Jorge Silva Fraga**

Encarregado de Manutenção do SAAE Abre Campo

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AREA REQUISITANTE:** Setor de Obras SAAE Abre Campo - MG

**RESPONSÁVEL:** Jorge Silva Fraga

**DATA:** 08 de abril de 2026.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de serviços operacionais realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo/MG.

A demanda decorre da necessidade contínua de garantir a regularidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente no que se refere à execução de obras, reparos emergenciais, intervenções corretivas e preventivas em redes, estruturas físicas e instalações da Autarquia.

Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços (ID 124201, de 08/04/2026), a contratação abrange o fornecimento de materiais essenciais, dentre os quais se destacam:

- Ferramentas e utensílios operacionais: chibanca de aço, picareta, marreta, cavadeira articulada, alicates (universal, de bico, corte diagonal e bomba d'água), chave Philips, trena, colheres de pedreiro, serrinha para arco de serra, brocas diversas e discos de corte;
- Materiais estruturais e de construção civil: cimento, areia lavada média, blocos de concreto (diversas dimensões), vergalhões (3/8, 4.2 mm, 5/16, 1/2), barras metálicas, tábuas de pinus e madeira bruta;
- Materiais de fixação e acabamento: pregos, arames galvanizados e recozidos, dobradiças, cadeados, lixas, broxas e lona plástica;
- Demais insumos correlatos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção e obras em sistemas de saneamento .

A diversidade e quantidade dos materiais demonstram tratar-se de demanda operacional contínua, estratégica e indispensável, vinculada diretamente às atividades finalísticas da Autarquia.

A inexistência de contratação vigente ou a insuficiência de estoque desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional do SAAE, podendo acarretar:

- interrupção ou atraso na execução de serviços essenciais;
- prejuízo à continuidade do abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais;
- riscos à segurança de servidores e da população.

Ressalta-se que a natureza da demanda é previsível, porém de execução contínua e variável, considerando o caráter dinâmico das manutenções e intervenções no sistema de saneamento, o que justifica a adoção de solução que possibilite aquisições conforme a necessidade efetiva.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção da infraestrutura pública de saneamento, garantindo a adequada prestação dos serviços, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa foi elaborada considerando a demanda prevista para o funcionamento eficiente da unidade, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. O levantamento foi realizado com base nas necessidades reais, visando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes, incluindo contratações similares de outros órgãos, painéis públicos de preços e consultas a fornecedores.

Conforme consta no Mapa de Apuração de Preços (ID 124201, de 08/04/2026), foi adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos, com a exclusão de preços considerados inexequíveis ou incompatíveis, nos termos da metodologia prevista na normativa aplicável.

O valor total estimado para a contratação é de:

**R\$ 49.510,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**

Destaca-se que os valores foram apurados considerando as quantidades estimadas de consumo da Autarquia, bem como a variação de preços praticados no mercado, assegurando maior fidedignidade à estimativa e mitigação de riscos de sobrepreço ou inexecuibilidade.

Ressalta-se, ainda, que a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, proporcionando base adequada para a definição do valor de referência da futura contratação.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo/MG.

A solução contempla o fornecimento contínuo e sob demanda de insumos necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, ampliação e intervenções emergenciais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo ferramentas, materiais estruturais, itens de fixação e demais insumos correlatos, conforme detalhado no levantamento de necessidades e no mapa de preços .

A contratação deverá assegurar:

- Disponibilidade imediata ou em prazo reduzido dos materiais, considerando a natureza essencial e, por vezes, emergencial dos serviços executados pela Autarquia;
- Fornecimento parcelado, de acordo com a demanda efetiva, evitando formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão de recursos;
- Padronização mínima de qualidade, garantindo que os materiais atendam às especificações técnicas necessárias à durabilidade e segurança das intervenções realizadas;
- Logística compatível com a realidade local, com entrega no município de Abre Campo/MG, atendendo às necessidades operacionais do SAAE.

A solução adotada mostra-se a mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que permite flexibilidade no atendimento das demandas, otimização dos custos e continuidade dos serviços públicos essenciais, afastando riscos de desabastecimento de insumos críticos.

Ademais, a contratação poderá ser estruturada de forma a permitir maior competitividade, seja por meio de agrupamento por lotes ou fornecimento global, observando-se a vantajosidade para a Administração e a ampliação da disputa.

Por fim, a solução está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021,

constituindo medida indispensável para a adequada manutenção da infraestrutura de saneamento do Município.

## **JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, na fase de planejamento da contratação, a possibilidade de parcelamento do objeto licitado, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a economicidade, salvo quando o parcelamento for tecnicamente inviável ou representar desvantagem para o interesse público.

No presente caso, após análise técnica e considerando as especificidades da contratação, optou-se pela adoção do parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores, de acordo com o menor preço oferecido por lote. A divisão do objeto entre múltiplos contratados, amplia a concorrência, sendo recomendada nesta situação, uma vez que confere economicidade às demandas variáveis da Administração.

A contratação abrangerá a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas, a serem fornecidos sob demanda, conforme a quantidade efetivamente requisitada pela Administração. Embora o objeto esteja sendo licitado em um único procedimento, por lotes, o fornecimento será parcelado, ou seja, ocorrerá de forma fracionada no tempo, conforme a necessidade, com pagamento proporcional às requisições, nos termos do contrato.

Optou-se pela contratação com base no critério de menor preço por lote, tendo em vista que essa modalidade permite maior vantajosidade à Administração, assegurando melhores condições de preço. Dessa forma, a adoção do parcelamento dos lotes entre possíveis diferentes fornecedores encontra amparo na análise técnica e econômica da demanda, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar a economicidade da contratação, conforme o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

**Nota: Importante destacar que os serviços especificados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo até 01 ano contando da data de assinatura do contrato, podendo haver variações conforme a demanda real de atividades do SAAE. Assim, embora a contratação seja feita de forma única, o pagamento será realizado de forma parcelada, até o quinto dia útil de cada mês, com base no total de mercadorias efetivamente entregues pelo fornecedor no mês anterior, mediante apresentação das respectivas notas fiscais atestadas. O edital não vincula a Administração à aquisição integral de todos os itens/ horas de locação listadas, obrigando-se apenas ao pagamento do que for efetivamente requisitado, conforme a necessidade operacional e o interesse público.**

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O SAAE de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Dispensa para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 08/04/2026.

**Jorge Silva Fraga**

---

**Encarregado de Manutenção**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Setor de Obras SAAE Abre Campo - MG

**Titular Responsável:** Jorge Silva Fraga

**Cargo:** Encarregado de Manutenção do SAAE de Abre Campo.

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios, especificações e condições para a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas essenciais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, visando à manutenção, ampliação e operação dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto do município.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, e tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações e assegurando a adequada infraestrutura para execução das atividades da autarquia.

A necessidade da aquisição decorre da demanda constante por materiais e equipamentos indispensáveis à realização de reparos emergenciais, intervenções preventivas e melhorias na rede de abastecimento de água. Dessa forma, a compra desses insumos se mostra estratégica para manter a qualidade e eficiência operacional do SAAE, garantindo segurança e confiabilidade nos serviços prestados à população de Abre Campo.

Este documento apresenta a fundamentação técnica da contratação, os requisitos mínimos exigidos para os materiais a serem adquiridos, os critérios de avaliação da proposta e as obrigações das partes envolvidas, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

### **2 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, visando garantir a manutenção, operação e expansão da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Entre os itens a serem adquiridos (em espécie e quantidade) incluem-se:

- Chibanca de aço puro – 8 unidades
- Alicates rebitador – 1 unidade
- Picareta de aço 5.1/2 – 3 unidades

- Marreta 1 kg – 2 unidades
- Cavadeira de aço articulada 7/8 com cabo – 2 unidades
- Broca de vídea 10 mm – 5 unidades
- Alicate de bico – 5 unidades
- Broca aço rápido 1/2 – 5 unidades
- Disco de serra circular 110 mm – 10 unidades
- Alicate universal – 3 unidades
- Colher de pedreiro nº 9 – 5 unidades
- Trena de 5 metros – 4 unidades
- Alicate bomba d'água 10" – 6 unidades
- Lima para enxada – 5 unidades
- Enxadão largo com cabo 2 lb – 3 unidades
- Alicate de corte diagonal – 5 unidades
- Chave Philips 1/8 x 5 – 3 unidades
- Enxadão largo 2,5 lb com cabo de madeira 145 cm – 3 unidades
- Cadeado 20 mm com 4 chaves – 2 unidades
- Pá de bico sem cabo em aço carbono – 3 unidades
- Broca aço rápido 1/16 – 4 unidades
- Serrinha para arco de serra – 60 unidades
- Vergalhão 3/8 (10 mm) barra com 12 metros – 30 unidades
- Cimento para construção (saco 50 kg) – 150 unidades
- Areia lavada média – 60 m<sup>3</sup>
- Bloco de concreto 40x20x10 – 1.000 unidades
- Arame galvanizado liso nº 18 – 10 kg
- Dobradiça 3" ferro – 50 pares
- Pregos CC 17x21 – 10 kg
- Arame recozido BWG nº 12 – 10 kg
- Broxa redonda nylon 6 cm – 5 unidades
- Arame farpado galvanizado (rolo com 500 m) – 3 unidades
- Bloco de concreto 40x20x15 – 2.000 unidades
- Barra rosqueada 5/8 com 1 metro – 20 unidades
- Arame recozido BWG nº 18 – 10 kg
- Vergalhão 4.2 mm barra com 12 metros – 30 unidades
- Barra chata 1/2 x 1/8 – 20 unidades
- Arame recozido nº 14 – 10 kg
- Pregos 20x30 – 10 kg
- Lona plástica preta 8 metros – 5 unidades
- Vergalhão CA-50 5/16 (8 mm) com 12 metros – 30 unidades
- Barra de ferro chata 3/4 com 6 metros – 30 unidades

- Tábua de pinus 30 cm x 3 m bruta – 50 unidades
- Lixa para ferro nº 100 – 10 unidades
- Vergalhão 1/2 com 12 metros – 30 unidades
- Tabua de Pinus 15 cm x 3 m bruta – 20 unidades
- Lixa d'água gr 220 – 20 unidades
- Disco de corte 4 1/2 – 10 unidades
- Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8 – 10 unidades
- Agrofilito para reboco – 200 unidades
- Tabua de Pinus 20cm x 3m Bruta – 20 unidades
- Cabo flexível bitola 1,5 – 50 metros
- Cabo flexível bitola 2,5 – 50 metros
- Cabo flexível bitola 4,0 – 50 metros
- Cabo flexível bitola 6,0 – 50 metros
- Interruptor simples – 10 unidades
- Tomada simples – 10 unidades
- Cantoneira de Ferro Galvanizado, espessura 4,762mm, 6m – 10 unidades
- Tela galvanizada 1,20m, malha numero 16, comprimento 30m – 10 rolos
- Parafuso aço carbono, diâmetro 3,50, tipo fenda, comprimento 13mm, tipo cabeça chata – 200 unidades

A aquisição deverá atender às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos, bem como a compatibilidade com os sistemas existentes no SAAE. Os itens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Abre Campo.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição de materiais de construção, utensílios, ferramentas e material elétrico destina-se a atender às demandas operacionais e de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo. O fornecimento regular e adequado desses itens é imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao abastecimento de água potável e ao sistema de esgotamento sanitário.

A natureza contínua das atividades desenvolvidas pelo SAAE, que envolvem reparos emergenciais em redes de distribuição de água, manutenção de estações elevatórias e de tratamento, bem como a expansão e melhoria da infraestrutura existente, exige a disponibilidade imediata de materiais essenciais.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a operacionalidade contínua do SAAE, atender às manutenções corretivas e preventivas, além de garantir resposta rápida às demandas emergenciais, resguardando o interesse público e a eficiência na prestação dos serviços. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pois o valor estimado para a aquisição está dentro dos limites estabelecidos para compras diretas. Esse procedimento proporciona maior agilidade, eficiência e economicidade, garantindo que a administração pública obtenha os materiais necessários dentro de um prazo adequado, sem comprometer a execução dos serviços institucionais.

Adicionalmente, a aquisição destes materiais por meio de dispensa de licitação se justifica pela necessidade de celeridade na reposição e utilização dos insumos, tendo em vista que eventual desabastecimento ou atraso pode comprometer significativamente os serviços essenciais prestados, impactando diretamente a saúde pública e o bem-estar da comunidade local.

A relação dos materiais e utensílios necessários, com suas respectivas especificações foi elaborada com base na estimativa de consumo, no histórico de utilização dos últimos meses e na projeção das demandas previstas.

As quantidades arroladas nesse termo de referência podem sofrer variações de acordo com a necessidade do serviço, garantindo flexibilidade para atender emergências e demandas imprevistas.

#### **4 - FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras de pequeno valor, sendo aplicável ao caso concreto em razão do montante estimado não ultrapassar os limites estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

A escolha pela dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo, assegurando agilidade na aquisição de materiais imprescindíveis para manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, conforme descrito neste Termo de Referência.

O procedimento observará integralmente os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que toda a contratação será formalizada mediante emissão de instrumento contratual ou outro meio hábil, atendendo ao disposto nos artigos 72 e seguintes da referida lei.

Em atendimento à transparência e ao controle social, a contratação direta será devidamente publicada no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais previstos em lei, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando amplo acesso à informação por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

## **5 - CUSTO ESTIMADO**

O custo estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se parâmetros obtidos a partir de contratações similares de outros órgãos públicos, painéis oficiais de preços e consultas ao mercado.

Para a formação do valor de referência, adotou-se a média aritmética dos preços válidos coletados, com a devida exclusão de valores considerados inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado, conforme critérios técnicos aplicáveis.

**Conforme o Mapa de Apuração de Preços (ID 124201, de 08/04/2026), o valor total estimado da contratação corresponde a:**

**R\$ 49.510,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**

O referido valor contempla todos os itens descritos neste Termo de Referência, incluindo materiais de construção, ferramentas e insumos correlatos, necessários ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo/MG.

Ressalta-se que os preços estimados servirão como parâmetro para julgamento das propostas, nos termos da legislação vigente, não implicando obrigatoriedade de contratação pelo valor máximo estimado, devendo prevalecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

### **ITENS E VALORES ESTIMADOS**

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, consolidada no Mapa de Apuração de Preços (ID 124201, de 08/04/2026), adotando-se a média aritmética dos valores válidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021 .

A seguir, apresenta-se a relação completa dos itens com seus respectivos valores estimados, segundo Mapa de Apuração e Preços, anexo:

1. Chibanca de aço puro – 8 un – R\$ 67,56 (unit.) – R\$ 540,48
2. Alicates rebitador – 1 un – R\$ 32,43 – R\$ 32,43
3. Picareta de aço 5.1/2 – 3 un – R\$ 60,42 – R\$ 181,26

4. Marreta 1 kg – 2 un – R\$ 32,87 – R\$ 65,74
5. Cavadeira articulada com cabo – 2 un – R\$ 83,08 – R\$ 166,16
6. Broca de vídea 10 mm – 5 un – R\$ 15,71 – R\$ 78,55
7. Alicate de bico – 5 un – R\$ 36,51 – R\$ 182,55
8. Broca aço rápido 1/2 – 5 un – R\$ 26,49 – R\$ 132,45
9. Disco de serra circular 110 mm – 10 un – R\$ 23,55 – R\$ 235,50
10. Alicate universal – 3 un – R\$ 29,70 – R\$ 89,10
11. Colher de pedreiro nº 9 – 5 un – R\$ 19,46 – R\$ 97,30
12. Trena 5 m – 4 un – R\$ 25,62 – R\$ 102,48
13. Alicate bomba d'água – 6 un – R\$ 32,28 – R\$ 193,68
14. Lima para enxada – 5 un – R\$ 17,20 – R\$ 86,00
15. Enxadão largo com cabo – 3 un – R\$ 67,55 – R\$ 202,65
16. Alicate corte diagonal – 5 un – R\$ 30,02 – R\$ 150,10
17. Chave Philips – 3 un – R\$ 8,11 – R\$ 24,33
18. Enxadão largo 2,5 lb – 3 un – R\$ 62,98 – R\$ 188,94
19. Cadeado 20 mm – 2 un – R\$ 19,24 – R\$ 38,48
20. Pá de bico – 3 un – R\$ 51,41 – R\$ 154,23
21. Broca aço rápido 1/16 – 4 un – R\$ 5,71 – R\$ 22,84
22. Serrinha para arco de serra – 60 un – R\$ 8,98 – R\$ 538,80
23. Vergalhão 3/8 – 30 un – R\$ 59,98 – R\$ 1.799,40
24. Cimento 50 kg – 150 un – R\$ 38,14 – R\$ 5.721,00
25. Areia lavada média – 60 m<sup>3</sup> – R\$ 122,44 – R\$ 7.346,40
26. Bloco concreto 40x20x10 – 1.000 un – R\$ 2,60 – R\$ 2.600,00
27. Arame galvanizado nº 18 – 10 kg – R\$ 21,39 – R\$ 213,90
28. Dobradiça 3" – 50 pares – R\$ 18,36 – R\$ 918,00
29. Pregos 17x21 – 10 kg – R\$ 20,34 – R\$ 203,40
30. Arame recozido nº 12 – 10 kg – R\$ 16,75 – R\$ 167,50
31. Broxa nylon – 5 un – R\$ 5,56 – R\$ 27,80
32. Arame farpado 500 m – 3 un – R\$ 435,75 – R\$ 1.307,25
33. Bloco concreto 40x20x15 – 2.000 un – R\$ 3,79 – R\$ 7.580,00
34. Barra rosqueada 5/8 – 20 un – R\$ 28,54 – R\$ 570,80
35. Arame recozido nº 18 – 10 kg – R\$ 17,65 – R\$ 176,50
36. Vergalhão 4.2 mm – 30 un – R\$ 14,32 – R\$ 429,60
37. Barra chata 1/2 x 1/8 – 20 un – R\$ 18,17 – R\$ 363,40
38. Arame recozido nº 14 – 10 kg – R\$ 13,86 – R\$ 138,60
39. Pregos 20x30 – 10 kg – R\$ 21,58 – R\$ 215,80
40. Lona plástica preta – 5 un – R\$ 10,70 – R\$ 53,50
41. Vergalhão CA50 5/16 – 30 un – R\$ 42,15 – R\$ 1.264,50
42. Barra ferro chata 3/4 – 30 un – R\$ 31,25 – R\$ 937,50

43. Tábua de pinus – 50 un – R\$ 49,85 – R\$ 2.492,50
44. Lixa ferro nº 100 – 10 un – R\$ 3,15 – R\$ 31,50
45. Vergalhão 1/2 – 30 un – R\$ 88,54 – R\$ 2.656,20
46. Pinus 15 cm – 20 un – R\$ 27,88 – R\$ 557,60
47. Lixa d'água 220 – 20 un – R\$ 2,16 – R\$ 43,20
48. Disco corte 4 1/2 – 10 un – R\$ 4,25 – R\$ 42,50
49. Disco corte 7" – 10 un – R\$ 10,35 – R\$ 103,50
50. Agrofilito para reboco – 200 un – R\$ 8,92 – R\$ 1.784,00
51. Tabua de Pinus 20cm x 3m Bruta – 20 unidades - R\$ 28,15 – R\$ 563,00
52. Cabo flexível bitola 1,5 – 50 metros - R\$ 1,45 – R\$ 72,50
53. Cabo flexível bitola 2,5 – 50 metros - R\$ 2,30 – R\$ 115,00
54. Cabo flexível bitola 4,0 – 50 metros - R\$ 4,23 – R\$ 211,50
55. Cabo flexível bitola 6,0 – 50 metros - R\$ 6,15 – R\$ 307,50
56. Interruptor simples – 10 unidades - R\$ 6,69 – R\$ 66,90
57. Tomada simples – 10 unidades - R\$ 7,61 – R\$ 76,10
58. Cantoneira de Ferro Galvanizado, espessura 4,762mm, 6m – 10 unidades - R\$ 187,02 – R\$ 1.870,20
59. Tela galvanizada 1,20m, malha numero 16, comprimento 30m – 10 rolos - R\$ 295,00 – R\$ 2.950,00
60. Parafuso aço carbono, diâmetro 3,50, tipo fenda, comprimento 13mm, tipo cabeça chata – 200 unidades R\$ 0,14 – R\$ 28,00

## **VALOR TOTAL ESTIMADO**

**O valor total estimado da contratação é de:**

**R\$ 49.511,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)**

O valor total da aquisição pode sofrer variações dentro dos limites legais, considerando eventuais ajustes decorrentes da negociação final com os fornecedores ou adequações necessárias à demanda do órgão contratante.

A contratação será realizada com observância aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e assegurando o abastecimento adequado dos insumos necessários.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

## **6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)**

O prazo para a entrega dos materiais será de até 24 horas após a requisição, a ser enviada por e-mail ao fornecedor, devendo o mesmo garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das rotinas nos serviços prestados pelo SAAE.

O local de entrega dos objetos será no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000, no horário de 7h às 16h, em dias úteis. O recebimento dos materiais será realizado por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. Despesas com o transporte entrega dos objetos correrão exclusivamente por conta do contratado.

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na recusa dos itens entregues e na aplicação das sanções cabíveis.

A não execução total ou parcial da entrega dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade de fornecimento deverá ser comunicado previamente ao SAAE com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo Diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos de validade e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável) e ficha técnica dos produtos, assegurando a rastreabilidade e conformidade dos insumos adquiridos.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos produtos pelo SAAE, garantindo que os materiais atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de análise da qualidade da água no município.

## **7 - PAGAMENTO**

Os materiais de construção, utensílios, ferramentas e material elétrico objetos desta contratação **não serão entregues de forma integral ou em uma única remessa nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** do município de Abre Campo, MG. Em virtude da natureza contínua e variável das demandas operacionais, **os**

**materiais serão entregues gradativamente pelo fornecedor à autarquia, conforme a necessidade de sua utilização, mediante requisição prévia por e-mail ao enviado ao fornecedor e entrega no prazo de 24 horas, após a referida requisição.**

O endereço para entrega será a sede do SAAE, situada na à rua Francisco Nacif, 155, Bairro Central, Abre Campo, MG, CEP 35365-000, durante o horário de expediente, das 07h às 16h, em dias úteis.

As entregas serão realizadas, repita-se, mediante requisição formal emitida pela autarquia, discriminando os itens solicitados. O fornecedor deverá manter controle rigoroso das quantidades fornecidas, emitindo nota fiscal correspondente a cada retirada.

**O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. (quinto) dia útil de cada mês, com base no total de materiais efetivamente retirados e devidamente entregues no mês anterior, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelos responsáveis designados pelo SAAE. Dessa forma, o pagamento estará condicionado à conferência e aceitação dos produtos retirados, garantindo transparência e conformidade ao processo.**

Fica sob responsabilidade do fornecedor manter estoque suficiente dos materiais contratados durante toda a vigência do contrato, de forma a assegurar o atendimento imediato às requisições da autarquia. O não cumprimento das condições pactuadas, seja pela falta dos itens solicitados, atraso no atendimento das requisições ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, incluindo advertência, multa e eventual rescisão contratual.

O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos materiais entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.
- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.
- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.
- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos materiais ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

**Nota: Importante destacar que os materiais especificados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo até 31/12/2026, podendo haver variações conforme a demanda real de serviços executados pelo SAAE. Assim, embora a contratação seja feita de forma única, o pagamento será realizado de forma parcelada, até o quinto dia útil de cada mês, com base no total de materiais efetivamente entregues e utilizados no mês anterior, mediante apresentação das respectivas notas fiscais atestadas. O edital não vincula a Administração à aquisição integral de todos os**

**itens listados, obrigando-se apenas ao pagamento do que for efetivamente requisitado, conforme a necessidade operacional e o interesse público.**

## **8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido, seguem os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
03001.1751203012.002	Operação e Manutenção do sistema de água.
33903000000	Material de Consumo.

## **9 - FONTE DE RECURSOS**

<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

## **10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado enquadra-se nos limites legais para compras de pequeno valor, conforme § 1º do mesmo artigo. A adoção do procedimento de dispensa justifica-se pela necessidade de garantir maior celeridade e eficiência à Administração Pública, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo.

A escolha pela modalidade de dispensa eletrônica atende ao princípio da publicidade e à ampliação da competitividade, permitindo que potenciais fornecedores possam tomar conhecimento do procedimento, assegurando-se a transparência do processo, conforme prevê o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização da contratação ocorrerá mediante assinatura do competente instrumento contratual ou outro documento hábil, observando as disposições contidas nos artigos 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a publicação do extrato do contrato e dos atos correlatos nos meios oficiais de divulgação.

Formalização da Contratação: A formalização da contratação seguirá os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O processo se dará conforme as seguintes etapas:

1. Elaboração do Termo de Referência – Documento técnico que estabelece as especificações dos insumos a serem adquiridos, bem como os requisitos de entrega, pagamento e demais condições contratuais.

2. Pesquisa de Preços – Levantamento de valores de mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para garantir que a contratação seja feita com base em preços compatíveis com a realidade do setor.

3. Autorização da Dispensa – Análise da justificativa e da documentação para formalizar a dispensa de licitação, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. Publicação do Aviso de Contratação Direta – Em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá publicar o aviso da contratação no portal eletrônico oficial, garantindo a transparência do processo.

5. Análise da Proposta da Contratada – Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa fornecedora, conforme requisitos da Lei de Licitações.

6. Emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato – Após a aprovação da proposta, será emitida a nota de empenho e formalizado o contrato administrativo ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. Execução do Contrato – A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

8. Fiscalização e Recebimento dos Bens – A Administração realizará a conferência e inspeção dos insumos entregues para atestar sua conformidade com as exigências estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação dos materiais.

A adoção desse procedimento visa garantir celeridade na aquisição dos materiais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

## **11 – ASSINATURA DO CONTRATO**

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

## **12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações do Contratado:

1. Entrega dos materiais: Fornecer os insumos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam em perfeito estado e dentro do prazo de validade.

2. Documentação e Certificações: Emitir e entregar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à operação, acompanhada de toda a documentação comprobatória da qualidade dos produtos, como certificados de conformidade e fichas técnicas, quando aplicável; apresentar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

3. Transporte e Logística: Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais até o local de entrega, tomando as devidas providências para que não haja danos ou avarias aos produtos durante o percurso; informar previamente o setor responsável do SAAE sobre a data e horário previsto para a entrega, facilitando a programação logística.

4. Assistência Técnica e Garantia: Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e eventuais necessidades relacionadas à utilização dos insumos; garantir a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas, durante o período de garantia estipulado.

5. Comunicação e Transparência: Manter comunicação constante e transparente com o SAAE, informando qualquer eventualidade que possa impactar a entrega ou a qualidade dos insumos, bem como apresentando soluções imediatas para a resolução de problemas.

Obrigações do Contratante:

1. Recebimento e Conferência dos Materiais: Designar um responsável para o recebimento, conferência e validação dos insumos entregues, garantindo que os mesmos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas; proceder à verificação formal dos produtos, registrando eventuais inconformidades e comunicando a contratada para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

2. Pagamento: Efetuar o pagamento mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência e no contrato celebrado; realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo de entrega e aceitação dos produtos, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas.

3. Acompanhamento e Fiscalização: Fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as etapas, desde a entrega dos insumos até a prestação de suporte técnico, sejam realizadas conforme o acordado; registrar formalmente o andamento e a conclusão das etapas contratuais, de modo a facilitar a eventual aplicação de penalidades, caso haja descumprimento das obrigações pela contratada.

4. Comunicação e Notificação: Comunicar à contratada, de forma clara e formal, qualquer irregularidade ou atraso na entrega dos insumos, bem como outras questões que possam comprometer a execução do contrato; prestar esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para que a contratada possa ajustar eventuais inconsistências, garantindo a plena execução do objeto contratado.

### **13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

A empresa contratada está sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento de prazos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou qualquer outra infração contratual. A inexecução das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo prévio para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa:

#### **1. Advertência:**

Será aplicada quando houver descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração. A advertência terá caráter educativo e poderá ser considerada em futuras contratações como fator agravante em caso de reincidência.

#### **2. Multas:**

A empresa contratada poderá ser penalizada com multa compensatória ou moratória, aplicada nos seguintes casos:

- Multa por atraso na entrega: Incidirá um percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total contratado.
- Multa por descumprimento de especificações técnicas: Caso os produtos entregues

estejam em desacordo com as especificações do contrato, será aplicada multa de 10% sobre o valor dos itens não conformes.

- Multa por recusa injustificada de cumprimento do contrato: Se a contratada não iniciar a execução dentro dos prazos estabelecidos ou abandonar a prestação do serviço sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada multa de 20% sobre o valor total do contrato.

- As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos à contratada ou, se necessário, cobradas judicialmente.

### 3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos:

A empresa poderá ser suspensa de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso ocorra reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ou falhas graves que comprometam a execução do contrato.

### 4. Impedimento de Contratar com o Poder Público:

Nos casos de inadimplemento grave, fraude na execução do contrato ou dolo comprovado, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 6 (seis) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Declaração de Inidoneidade:

A Administração poderá declarar a empresa inidônea para contratar com o Poder Público, impedindo sua participação em licitações e contratações em qualquer esfera de governo (municipal, estadual e federal) enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 6. Rescisão Contratual:

O descumprimento grave das obrigações poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis e a possibilidade de contratação emergencial de outro fornecedor para suprir a demanda, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa inadimplente.

### Disposições Finais:

- A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
- O não pagamento de multas aplicadas dentro do prazo estipulado poderá resultar em cobrança via inscrição em dívida ativa e execução judicial.

#### **14 - FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos objetos será rigorosamente fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), a fim de garantir que os produtos recebidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização será realizada por servidores ou técnicos designados pelo SAAE, os quais terão a responsabilidade de:

1. Verificar a conformidade dos produtos entregues, certificando-se de que os materiais correspondem às especificações técnicas exigidas no contrato.
2. Conferir as quantidades entregues, garantindo que o total de unidades recebidas corresponde ao solicitado na ordem de compra.
3. Inspeccionar as condições dos produtos, observando integridade das embalagens, validade dos reagentes e adequação do transporte para evitar danos ou comprometimento da qualidade dos insumos.
4. Recusar qualquer material que não atenda aos requisitos do contrato, notificando formalmente a empresa contratada para providenciar a substituição no prazo determinado.
5. Emitir relatório de recebimento, registrando possíveis ocorrências e assegurando que os insumos aprovados estejam aptos para utilização nas dependências do SAAE.
6. Comunicar eventuais irregularidades à administração do SAAE, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se necessário.

#### **Procedimentos em Caso de Não Conformidade:**

Se, durante a fiscalização, forem detectadas inconformidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada e deverá:

- Substituir os produtos defeituosos ou inadequados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- Prestar esclarecimentos sobre a não conformidade e apresentar solução para regularização do fornecimento.

- Arcar com penalidades aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência ou descumprimento das obrigações contratuais.

A entrega dos materiais será considerada concluída apenas após a aprovação definitiva da fiscalização, assegurando que todos os objetos estejam em conformidade com as exigências contratuais e aptos para utilização nas dependências do SAAE.

## **15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo/MG.

A contratação abrange o fornecimento de ferramentas, materiais estruturais, insumos de construção civil e itens de apoio, tais como cimento, areia, blocos de concreto, vergalhões, madeiras, arames, pregos, ferramentas manuais, discos, brocas e demais materiais correlatos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção, conservação, ampliação e intervenções operacionais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Autarquia, mediante requisições emitidas pelo setor competente;
- Entrega dos materiais no Município de Abre Campo/MG, em local previamente indicado, em prazo compatível com a urgência e a natureza dos serviços;
- Garantia de qualidade dos produtos, devendo os itens atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis;
- Responsabilidade integral do fornecedor pelo transporte, carga e descarga, sem ônus adicional para a Administração;
- Substituição de materiais defeituosos ou em desacordo, no prazo a ser estabelecido, sem prejuízo de eventuais sanções.

A solução proposta mostra-se a mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, pois assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, permite flexibilidade no atendimento das demandas operacionais e evita a formação de estoques excessivos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação deverá ser estruturada de modo a garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, podendo ser adotado o critério de julgamento por menor preço por lote, considerando a natureza dos itens e a otimização logística do fornecimento.

Por fim, a solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a adequada manutenção da infraestrutura de saneamento do Município.

## **16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Abre Campo, MG, 08 de abril de 2026.

**Jorge Silva Fraga**  
**Encarregado de Manutenção**